



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2015 até o valor de **R\$82.367,13** (oitenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	0501	Secretaria de Obras	
Subunidade	0501	Secretaria de Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	1502	Serviços Urbanos	
Projeto/atividade	1516	CONVENIO ESTADO MG - PRO-MUNICÍPIOS	
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	R\$ 82.367,13


Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a realização de obras de pavimentação.

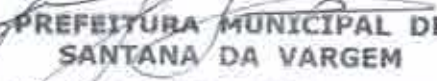
Art. 3º - Conforme artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei os repasses do Convênio Pró-Municípios junto a **SETOP** – Secretaria de Transporte e Obras Públicas e anulação parcial, no valor de R\$2.367,13, da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.04.0122.0402.2010.44905100 (80).

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 23 de dezembro de 2015.


VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Publicado em 23 de 12 de 2015